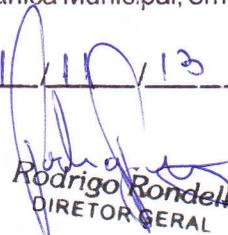


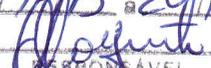
Publicado no âmbito da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em:

11/11/13

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 06/11/13 a 29/11/13


RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.428/2013

AUTORIZA A ADITAR O CONVÊNIO DE REPASSE
FINANCEIRO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA –
HOSPITAL MADRE REGINA PROTSMANN.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado aditar o Convênio de Repasse Financeiro nº 032/2013, firmado com a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Madre Regina Protmann, no valor global de até R\$ 1.233.513,02 (hum milhão, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e treze reais e dois centavos), destinados à cobertura de despesas com serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Art. 2.º A despesa mencionada no Artigo 1º desta Lei, correrá por conta da dotação orçamentária que segue e de acordo com a disponibilidade, não se aplicando a mesma o limite estabelecido no Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal nº 2.346/2012:

Recurso Orçamentário: 014015.1030201042.092.333903900000

Fonte: 1203R\$ 1.233.513,02

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 06 de novembro de 2013.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL